



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.419, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera o requisito de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Lei Municipal nº 4.396/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, de 21 de janeiro de 2026, em relação ao requisito de escolaridade para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Auxiliar de Serviços Gerais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental."

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos e cargos constantes na referida Lei que não conflitem com esta alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Municipal nº 4.396/2026, para fins de preservação do interesse público e correção de erro material.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 13/05/2026.

Sombra N. 2